



sente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel para funcionamento da casa de passagem para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa- MA. **FAVORECIDO (a):** BEATRIZ DA SILVA CARDOSO. **VALOR:** mensal - R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 4/2/2016, à 31/12/2016. **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 11 (onze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 4 de fevereiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016.** O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto De Saúde Centro na Sede do Município de João Lisboa-MA, Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, Portador do RG. nº 000089723198-8 SESP/ MA e CPF nº 009.071.161-08, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio nº 23, Centro - João Lisboa - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.777,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 9/3/2016, à 31/12/2016, durante o período de 10 (dez) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa-MA, 9 de março de 2016. **CLEONALDO PEREIRA DINIZ**-Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Centro na Sede do Município de João Lisboa-MA. **FAVORECIDO (a):** FRANCISCO DOS SANTOS PINHEIRO. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.877,70 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 18.777,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 9/3/2016, à 31/12/2016. **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 10 (dez) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 9 de março de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016.** O Secretário de Educação da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Norte Sul, no Município de João Lisboa-MA, de propriedade do Sra. **ANA RITA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, residente na Rua das Goiabeiras nº 08, Centro, João Lisboa - MA CEP nº 65.922-000, portadora do CPF nº 896.933453-04, RG nº 125615 11999-7 GEJSPC/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.031,00 (vinte mil e trinta e um reais). **VIGÊNCIA:** 1/2/2016, à 31/12/2016, durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa - MA, 1º de fevereiro de 2016. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**-Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Norte Sul, no Município de João Lisboa - MA. **FAVORECIDO (a):** ANA RITA DE SOUSA SANTOS. **VALOR:** mensal R\$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais), perfazendo o valor total de Valor do contrato R\$ 20.031,00 (vinte mil e trinta e um reais). **VIGÊNCIA:** 1º/2/2016, à 31/12/2016. **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 11 (onze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 1º de fevereiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016.** O Secretário de Educação da cidade de João Lisboa Maranhão vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação locação de imóvel para funcionamento da Escola Arte de Educar no Bairro Norte Sul, no Município de João Lisboa-MA, de propriedade do Sr. **LEANDRO SANTO RIBEIRO**, CPF nº 052.151.463-06, RG nº 030641752006-9 SESP/MA, Residente à Rua G nº 21, Quadra 55, Vila Norte Sul - João Lisboa-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.759,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais), **VIGÊNCIA:** 22/1/2016, à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura. João Lisboa-MA, 21 de janeiro de 2016. **DAVISON SORMANNI A. ALVES**-Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da Declaração de Dispensa, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** locação de imóvel para funcionamento da Escola Arte de Educar no Bairro Norte Sul, no Município de João Lisboa-MA. **FAVORECIDO (a):** LEANDRO SANTO RIBEIRO. **VALOR:** mensal - R\$ 979,91 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de contrato R\$ 11.759,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 22/1/2016, à 31/12/2016. **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 22 de janeiro de 2016. **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016.** A Secretária de Desenvolvimento Social da cidade de João Lisboa Maranhão - CNPJ nº 07.000.300/0001-10 vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 023/2016, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no Bairro Norte Sul, para atender Necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de propriedade do Sr. **HAPÓLITO DE SOUSA COSTA**, CPF nº 365.597.503-10, RG: nº 1.569.576 SSP/MA, Endereço Praça 22 de Dezembro, Centro na cidade de João Lisboa-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 15/1/2016, à



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 – CPL

CONTRATO Nº 0102001/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. DELVANI CARNEIRO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **ANA RITA DE SOUSA SANTOS**

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 896.933453-04, RG 12561511999-7 GEJSPC/MA

Endereço Rua das Laranjeiras nº1972, Centro, João Lisboa – MA CEP 65.922-000.

ITEM 2: LOCATÁRIA

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, Centro - João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91 Endereço: Residente e domiciliado da Banania nº228 João Lisboa- MA.

ITEM 3 : IMÓVEL

Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: “H”, “B”, “G” e Av. Brasil, Vila Norte Sul, João Lisboa- MA.

Descrição: Área: 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), Frente para Rua “H”, 22 – Vila Norte Sul – João Lisboa – MA, medindo, 16,00m (dezesseis metros) Lateral direita com Rua Josias Santos da Silva, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros); Lateral esquerda com Tereza Gomes, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros) Fundo com Rua desconhecida, medindo: 16,00 (dezesseis metros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: “H”, “B”, “G” e Av. Brasil.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 01/02/2016 - Término: 31/12/2016

ITEM 5: VALORES

**Aluguel Mensal** R\$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais).

**Valor Global do Contrato:** R\$ 20.031,00 (vinte mil, e trinta e um reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE.

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 0060046-6 agência nº 6479-3 Banco: Bradesco

Favorecido: JOSÉ CARLOS SANTOS MACÊDO

*Ana Rita de Sousa Santos*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL  
Fls. 32  
17

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de Dispensa de Licitação nº 019/2016 e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: "H", "B", "G" e Av. Brasil, Vila Norte Sul, João Lisboa- MA. Área: 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), Frente para Rua "H", 22 – Vila Norte Sul – João Lisboa – MA, medindo, 16,00m (dezesseis metros) Lateral direita com Rua Josias Santos da Silva, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros); Lateral esquerda com Tereza Gomes, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros) Fundo com Rua desconhecida, medindo: 16,00 (dezesseis metros).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Anexo da Escola Norte Sul, no Norte Sul, no Município de João Lisboa - MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em 01/02/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

*FUNDEB*

*12.361.0403.2-051 - Manutenção das Escolas da Rede Ensino Fundamental*

*3.3.90.36*

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Bradesco ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância R\$ **1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

*Ana Rita de Sousa Santos*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

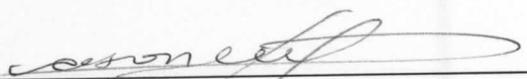
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

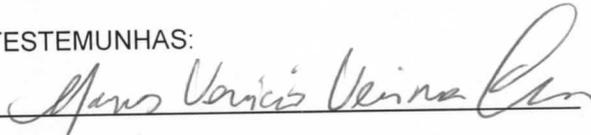
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

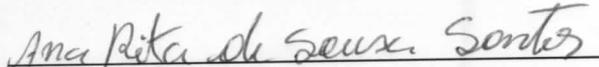
João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10  
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
CPF n.º 729.428.193-91  
RG: n.º 207.298.82002-4  
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 829.110.003-82

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
ANA RITA DE SOUSA SANTOS  
CPF: 896.933453-04  
RG 12561511999-7 GEJSPC/MA  
Representante Legal